



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 45 / 13

Processo Administrativo n.º 12/50/0016

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Matilde Azevedo Egídio Setúbal

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 32 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	DVD PLAYER LENOXX	01	99,90
02	DVD PLAYER LENOXX	01	99,90
03	RÁDIO CD LENOXX	01	129,00
04	RÁDIO CD LENOXX	01	129,00
05	TV 32" HBUSTER LCD HBT32D03 BD/DTV/USB	01	1.049,00
06	RELÓGIO DE PONTO CATOGRÁFICO	01	750,00
07	LAVADORA WAP EXCELLEENT 127V	01	379,90
08	CPU COM PERIFÉRICOS POSITIVO	01	1.314,00
09	MONITOR LCD 18" POSITIVO	01	285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.235,70 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 32 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de Março de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL

Representante Legal:

RG nº 16.931.312

CPF nº 098207638-00